



Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com – www.cmbomsucesso.pr.gov.br

ATO Nº006/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

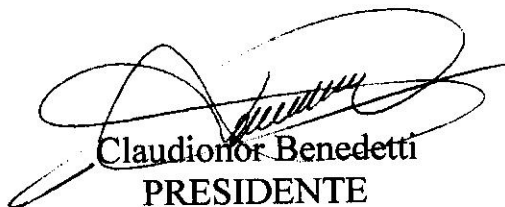
RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido extensão de licença ao Prefeito Municipal, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, para se afastar do cargo para tratamento de saúde, conforme Ofício nº148/2022 protocolado nesta Casa de Leis, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/07/2022, conforme previsto no atestado médico.

Parágrafo único. No período, o Senhor Vice-Prefeito José Roberto da Silva permanecerá em substituição ao Prefeito, na forma do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2022.


Claudionor Benedetti
PRESIDENTE

Publicado em 01 / 07 / 2022

Site da Câmara Municipal

www.cmbomsucesso.pr.gov.br/diariooficial

JORNAL TRIBUNA DO NORTE

APUCARANA - PR

Edição 9.297 Pág. B3

Data 02.07 / 07 / 2022

Visto 294



BOM SUCESSO CAMARA
MUNICIPAL:01541154000153

Assinado de forma digital por BOM SUCESSO CAMARA
MUNICIPAL:01541154000153
Dados: 2022.07.01 10:10:09 -03'00'

Câmara Municipal de Bom Sucesso

Estado do Paraná

C.G.C.01.541.154/0001-53
PRAÇA PARANÁ, 77 FONE (043) 3442-1008 CP.01 CEP:86940-000
E-mail: legislativobsu.pr@hotmail.com – www.cmbomsucesso.pr.gov.br

ATO N°006/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido extensão de licença ao Prefeito Municipal, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, para se afastar do cargo para tratamento de saúde, conforme Ofício nº148/2022 protocolado nesta Casa de Leis, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 01/07/2022, conforme previsto no atestado médico.

Parágrafo único. No período, o Senhor Vice-Prefeito José Roberto da Silva permanecerá em substituição ao Prefeito, na forma do Art. 45 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data e será posteriormente publicado.

Gabinete da Presidência, 01 de julho de 2022.

Claudionor Benedetti
PRESIDENTE